



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Edital nº 013/2014**

**Projeto:** 0001/2014 - “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ONU MULHERES.

**Resultado:** 5.6 – Pesquisas sobre Organismos de Políticas para as Mulheres realizadas.

**Atividade:** 5.6.1 – Realizar pesquisas de mapeamento dos organismos de políticas para as mulheres.

**01 -Vaga**

**Objetivo do contrato:** Contratação de consultoria de pessoa jurídica para análise sobre perfil institucional, funcionamento e atuação dos Organismos governamentais de políticas para mulheres do seguinte conjunto de estados: Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

**Vigência contratual:** O período de contratação é de dezembro de 2014 a setembro de 2015.

**Perfil requerido:** 1. Requisitos mínimos – pessoa jurídica: equipe de pesquisa composta de no mínimo, um/a coordenador/a e um/a subcoordenador/a que preencham os seguintes requisitos; graduação em Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais ou afins; experiência de pessoa jurídica de no mínimo, dois anos com realização de pesquisa empírica sobre políticas públicas; 2. Requisitos desejáveis - pessoa jurídica: coordenador/a e subcoordenador/a que preencham os seguintes requisitos: mestrado e/ou doutorado em Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais ou afins; experiência de pessoa jurídica comprovada em realização de pesquisa empírica sobre gênero; experiência de pessoa jurídica comprovada em realização de pesquisa empírica envolvendo mais de cinco municípios ou estados.

As/os interessadas/os devem enviar todos os documentos listados na seção “Candidatura”, bem como em relação a coordenador/a e subcoordenador/a: currículo no formato P11: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario\\_p11.doc](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc), diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado, declaração de empregador ou cópia de contrato de trabalho atestando atuação e tempo correspondente na área de pesquisa requerida. Com relação a pessoa jurídica: cadastro ativo de pessoa jurídica no Ministério da Fazenda com descrição de atividade econômica condizente com o Tdr, comprovação de experiência em realização de pesquisas empíricas, proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamento”, plano de trabalho em documento separado. O plano de trabalho deverá conter uma proposta metodológica, cujos contornos finais serão decididos em reunião conjunta com a SPM; até **30 de setembro de 2014** para o endereço eletrônico

consultorias@spm.gov.br especificando no assunto da mensagem: **Edital 013/2014 – Consultoria – Pesquisa OPM Sul, Sudeste e Bahia.**


### **Condições Gerais**

- a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.
- b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.
- c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.
- f) Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres; Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas; Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

**Projeto: 0001/2014/ SPM/PR/ ONU MULHERES seleciona Consultor(a) –  
Modalidade Produto.**

**Edital nº 013/ 2014**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR comunica que está contratando consultoria pessoa jurídica, na modalidade “produto”, para análise sobre perfil institucional, funcionamento e atuação dos Organismos governamentais de políticas para as mulheres do seguinte conjunto de estados: Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Edital, que dispõe sobre condições gerais do contrato, encontra-se publicado no sítio: <http://www.spm.gov.br/Editais/editais-2014/editais-2014>.

  
**LOURDES MARIA BANDEIRA**  
Secretária Executiva